

# IMPLICAÇÕES DA ÉTICA UTILITARISTA NA FUNDAMENTAÇÃO DA ÉTICA MILITAR

Leonardo Nunes Camargo<sup>1</sup>

## RESUMO

---

O presente trabalho intenta investigar as controvérsias e implicações da ética utilitarista moderna para fundamentar a ética militar na sociedade contemporânea. Apesar de sua grande importância no contexto contemporâneo, é evidente que a ética utilitarista quando aplicada sem o uso correto da razão pode levar a consequências danosas a sociedade, ferindo o princípio da dignidade humana. Nesse sentido, surge a questão: podemos levar até as últimas consequências a máxima da ética utilitarista, que defende que uma ação será moralmente correta se tende a promover a felicidade e o prazer, e ser condenável se for o contrário disto, considerando a felicidade não somente do sujeito da ação, mas de todos afetados por aquela ação? A partir dessa problemática colocada nos propomos: num primeiro momento, analisar os princípios que fundamentam a ética utilitarista a partir das contribuições de Jeremy Bentham e John Stuart Mill; num segundo momento, apresentar como o utilitarismo se transformou numa corrente filosófica que fundamenta a ética militar, e posteriormente, investigar quais os desafios e limites de tal prescrição ética se tratando de um cenário real de guerra.

Palavras-chave: Ética; Utilitarismo; Dignidade; Ética Militar.

---

<sup>1</sup> Academia da Força Aérea (AFA), Pirassununga - SP, Brasil. E-mail: leonardonnecamargo@gmail.com - ORCID <https://orcid.org/0000-0002-3370-1327>

## 1. INTRODUÇÃO

Dado que a ética é uma disciplina da filosofia que vive de urgências, precisamos estar constantemente vigilantes e atentos às possibilidades de enfrentar a crise ética de nosso tempo. Nos parece claro que o niilismo<sup>2</sup> é responsável pelos desafios éticos que enfrentamos dado o seu caráter de esvaziamento dos valores do mundo contemporâneo e a crise dos fundamentos e dos valores supremos (*cf.* Viesenteiner, 2011). Existe uma tensão na sociedade atual sem precedentes do ponto de vista ético, marcada pelo vazio, o medo, as incertezas e as frustrações. Desse medo e desespero que nos assola, surgem os discursos de ódio e a relativização dos direitos humanos, além do preconceito e o desrespeito. Neste cenário contemporâneo sombrio, surge à ética, como disciplina filosófica, para nos ajudar a refletir sobre nossas ações, de forma a coordenar nossa relação com os demais seres humanos e com a vida em geral.

Além do niilismo, como causador da crise ética, o avanço tecnológico tem alterado nosso modo de viver e se relacionar. Como a ética tradicional tem como uma das suas características o momento presente, as prescrições éticas normativas já não são suficientes para enfrentar os problemas advindos da tecnologia (*cf.* Camargo, 2022). Ora, se nosso modo de viver foi alterado pela tecnologia a ponto de não sabermos mais quais são as consequências e os benefícios que a técnica de fato oferece à humanidade, pela primeira vez na história, precisamos nos preocupar com a possibilidade de extinção da espécie humana e das demais formas de vida sobre na Terra, provocadas pelo próprio ser humano. Cabe ressaltar que, não pretendemos considerar que o ser humano é o único capaz de destruir a própria vida; pelo contrário, sabemos que a natureza pode fazê-lo sem grande esforço, mas o fato é que a ação antrópica provoca um desequilíbrio no planeta em virtude do uso desenfreado da tecnologia sem uma avaliação ética consistente. Portanto, pensar a ética nesse cenário

---

2 De acordo com o dicionário de filosofia de Nicola Abbagnano, a palavra niilismo é utilizada “para designar doutrinas que se recusam a reconhecer realidades ou valores cuja admissão é considerada importante”, sendo “empregada para indicar as atitudes dos que negam determinados valores morais ou políticos” (2007, p.712). Nietzsche, por sua vez, utilizou o termo “para qualificar sua oposição radical aos valores morais tradicionais e às tradicionais crenças metafísicas: o niilismo não é somente um conjunto de considerações sobre o tema ‘tudo é vão’; não é somente a crença de que tudo merece morrer, mas consiste em colocar a mão na massa, em destruir. [...] É o estado dos espíritos fortes e das vontades fortes do qual não é possível atribuir um juízo negativo: a negação ativa corresponde mais à sua natureza profunda” (ABBAGNANO, 2007, p.712-713).

tecnológico é sem dúvida um exercício filosófico urgente e indispensável.

O reflexo dessa crise ética também atinge o ambiente militar. A falta de referências de valores e o comprometimento moral das tropas podem causar abusos e atrocidades num cenário de guerra. Portanto, nosso objetivo neste texto consiste em investigar quais as possíveis implicações de se fundamentar os princípios da ética utilitarista no militarismo sem uma reflexão profunda e racional. Nesse sentido, o caminho que percorreremos neste trabalho será: num primeiro momento, analisaremos os princípios que fundamentam a ética utilitarista a partir das contribuições de Jeremy Bentham e John Stuart Mill; num segundo momento, apresentaremos como o utilitarismo se transformou numa corrente filosófica que fundamenta a ética militar, e posteriormente, investigaremos quais os desafios e limites de tal corrente ética se tratando de um cenário real de guerra. Nossa problemática neste artigo, pode ser descrita da seguinte forma: podemos levar até as últimas consequências a máxima da ética utilitarista, que defende que uma ação será moralmente correta se tende a promover a felicidade e o prazer, e ser condenável se for o contrário disto, considerando a felicidade não somente do sujeito da ação, mas de todos afetados por aquela ação?

## 2. OS PRINCÍPIOS DA ÉTICA UTILITARISTA

Antes de analisarmos os fundamentos da ética utilitarista, precisamos delimitar o que entendemos por ética e qual a diferença para com a moral. Como podemos definir a ética? Ou melhor, para que serve a ética? Quais são suas características? A princípio, podemos dizer que a ética lança uma reflexão sobre a ação do ser humano enquanto objeto da lei. Nesse sentido, podemos pensar a ética como uma reflexão filosófica cujo objetivo é avaliar, questionar e fundamentar uma norma ou um código seja ele jurídico ou não. Ela deve estar presente em toda a sociedade como um objeto de reflexão que permite que o convívio social ocorra de forma harmoniosa.

É possível traduzir o termo *ética* do grego de duas formas. Ambas são pronunciadas como *etho*. Uma é escrita com *epsilon* ( $\epsilon$ ) e está relacionada aos códigos culturais, às normas, aos costumes e aos hábitos de determinado povo, portanto, essa forma está próxima do conceito de moral. A outra forma é escrita com *eta* ( $\eta$ ) e está relacionada ao nosso modo de ser e ao caráter de cada indivíduo, isto é, à forma como agimos e, por

isso, está mais próxima do conceito de *ética*.

Para elucidar o tema, devemos pensar a moral como um conjunto de normas e prescrições que regulam a vida em sociedade. Geralmente, os códigos morais são adquiridos pela cultura e devem fazer com que o cidadão seja capaz de decidir entre o que é correto e errado. A ética, principalmente numa perspectiva kantiana, tende a ser universal, enquanto que a moral está associada a culturas específicas (cf. Camargo, 2019, p.26). Abbagnano (2007, p. 682) define a moral como “conduta dirigida e disciplinada por normas, conjunto dos *mores*”. A moral é suscetível de avaliação e, assim, “não só se fala de atitude moral para indicar uma atitude moralmente valorável, mas também coisas positivamente valoráveis, ou seja, boas” (Abbagnano, 2007, p. 682).

Longe de uma conceitualização irrestrita e fechada, no sentido de que não é possível pensar em outras formas de conceituar o termo, podemos dizer que a ética é “uma reflexão propriamente filosófica a respeito dos princípios axiológicos que orientam e fundamentam as ações morais” (Candiotta, 2011, p.12). Ou, de acordo com Sánchez Vásquez, podemos definir a ética como “a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano” (Sánchez Vásquez, 1995, p.12). De acordo com essas definições, a ética é uma atividade filosófica e, conforme a proposição de Vásquez, possui uma abordagem científica cuja função é analisar os problemas morais em relação aos atos praticados pelos seres humanos. Assim, não é função da ética apenas dizer o que é certo ou errado, mas investigar por que devemos agir de determinado modo ou de um modo diferente. Ela deve esclarecer ao sujeito a melhor forma de ele agir, porém quem decide é sempre o sujeito que praticará a ação. Podemos ainda complementar a definição de ética da seguinte forma: “como filosofia da moral, quer dizer, a reflexão que versa sobre os códigos morais culturais, legitimando-os ou questionando sua validade” (Candiotta, 2011, p.14).

Na história da filosofia ocidental, poderíamos destacar desde a filosofia clássica grega até, na contemporaneidade, diversos autores que trataram do tema da ética. Contudo, destacaremos dois pensadores que abordaram o tema e que influenciaram essa discussão em diversos momentos da história: Aristóteles (384-322 a.C.) e Immanuel Kant (1724-1804).

Aristóteles classificou a ética como uma atividade filosófica. Para ele, os saberes eram divididos em teóricos, poiéticos e práticos. Os

*saberes teóricos* procuram descrever como as coisas realmente são, como acontecem e suas causas, a exemplo das ciências da natureza. Já os *saberes poiéticos* estão relacionados à arte de produzir, ou seja, são as técnicas e as habilidades necessárias para a produção de uma ferramenta ou de um objeto de utilidade prática que servirá para satisfazer as necessidades humanas. Os *saberes práticos*, por sua vez, estão relacionados à atividade, ou seja, mostram como devemos agir e o que devemos fazer, de modo a orientar a vida de forma satisfatória e atender os ideais da sociedade. Esses saberes são chamados de *normativos* porque orientam nossas ações tendo em vista um fim último que Aristóteles identificou como o bem. Nesse campo dos saberes, temos a *ética*, que nos orienta sobre como devemos agir para alcançar o bem; a *economia*, que define como proceder na administração pública e doméstica; e a *política*, que orienta a respeito de como governar a cidade.

A sabedoria prática não pode ser ciência nem arte: nem ciência, porque aquilo que se pode fazer [agir] é capaz de ser diferentemente; nem arte, porque o agir e o produzir são duas espécies diferentes da coisa. Resta, pois, a alternativa de ser ela uma capacidade verdadeira e raciocinada de agir com respeito às coisas que são boas ou más para o homem (Aristóteles, 1973, p.344).

Já a contribuição de Kant para a ética considera que toda ação moral deve ser guiada pela razão. Como esta é um princípio universal, todo agir moral deve seguir um princípio universalizável e ser transformado em leis morais universais. Kant chamou esse processo de imperativo categórico, o qual transforma os processos subjetivos da ação em leis morais universais. Toda ação deve ser submetida ao critério desse imperativo, no sentido de que impõe um dever, e pode ser expressa na seguinte fórmula: “Age de tal maneira que a tua vontade pela sua máxima se possa considerar a si mesma ao mesmo tempo legisladora universal.” (Kant, 1973, p.233). Aqui, devemos lembrar o salto histórico que fizemos, pois não pretendemos nos alongar em prescrições éticas normativas, e sim apontar para uma possível fundamentação teórica e histórica do tema ao longo da história da filosofia que sirva de base para todo o pensamento até a contemporaneidade,

Desses dois pensadores, destacamos duas formulações teóricas

que perpassaram a reflexão filosófica sobre a ética que podemos chamar de *tradicional*: primeiro, toda prescrição, para ser moral (ética), deve ser universal; segundo, toda ação moral (ética), tanto em Aristóteles como em Kant, atinge apenas aquilo que podemos chamar de *círculo imediato da ação*, ou seja, as pessoas com as quais convivo e fazem parte do meu presente. Em outras palavras, trata-se de uma relação entre o agente da ação e o que sofre a ação.

Depois dessa definição, passamos ao ponto chave desse tópico que consiste em analisar os fundamentos da ética utilitarista formulada por Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Podemos afirmar que o utilitarismo tem suas origens no pensamento hedonista, que afirma que o prazer é o sinônimo da felicidade, por isso, quanto mais prazer uma ação pode causar, maior será a felicidade e este deve ser o fim último de nossas ações. Bentham comunga do princípio do hedonismo quando sustenta que a natureza nos deu dois mestres, o prazer e a dor. De certa forma, para ele, nossas ações seriam governadas ou pelo desejo do prazer, ou para evitar a dor e o sofrimento, e aqui o utilitarismo começa a ganhar seus contornos. Segundo o autor, “o princípio da utilidade é aquele princípio que aprova e desaprova cada ação de acordo com a tendência que ela parece ter de aumentar ou diminuir a felicidade da parte cujo interesse está em questão” (Bentham, 1979, p. 4).

O princípio da utilidade, defendido por Bentham, tem relações diretas com a legitimidade as leis positivas<sup>3</sup>, por isso, o autor “o formular sua teoria, tinha como objetivo fornecer base sólida, calcada em princípios do funcionamento do indivíduo, para a construção de uma ciência jurídica e moral capaz de avaliar, de maneira consistente e justa, as ações dentro de uma sociedade” (Dias, 2013, p. 7). Em outras palavras, o autor tinha como fim preservar o bem-estar da sociedade.

Para fundamentar epistemologicamente seu princípio, Bentham utiliza o empirismo. O autor defende que o ser humano conhece a partir de duas entidades: perceptiva e inferencial, ambas podem ser fictícias ou reais. As reais são aquelas que possuem uma existência que podem ser captadas pelos sentidos. E as fictícias são nomes que não possuem existência materializada na realidade. Certos nomes como direito, dever,

---

3 Aqui cabe uma importante ressalva, os princípios do utilitarismo utilizados na ética militar erroneamente são abordados sem levar em consideração a dimensão jurídica das ações. Bentham ao formular seu princípio da utilidade e colocá-lo como princípio supremo da moral, o fez desde que esteja estritamente ligada a normatividade das leis.

obrigação, lei, ética, entre outros, são exemplos da linguagem que não podem ser reduzidos a nomes reais. Mas isso não quer dizer que tais entidades fictícias não existam, pelo contrário, elas apenas não têm suas realidades descritas nas realidades das coisas. Nesse sentido, pode-se afirmar que “todo termo ficcional possui uma relação com um termo real, uma vez que é passível de ocasionar consequências que se traduzem em termos de nomes reais, como a geração de prazer ou dor” (Dias, 2013, p. 8).

Os termos ficcionais precisam estar associados a imagens reais para terem sentido, e assim, exprimir dor e/ou prazer. A partir da associação entre termos reais e ficcionais, dispostas por Bentham em sua epistemologia, é que o autor chega à conclusão de que tanto as leis como as normas éticas, por serem construções humanas, podem e devem ser alteradas a fim de provocar na sociedade mais prazer do que dor.

Numa perspectiva ontológica, o indivíduo é a entidade real capaz de experimentar tanto a dor como o prazer. De modo que, uma sociedade nada mais é do que um corpo fictício, formada por indivíduos (reais). Para Bentham, o interesse de uma sociedade é a soma dos interesses dos indivíduos que compõem aquela comunidade. Sendo assim, por ter uma existência real, o indivíduo, que é capaz de sentir dor e prazer, é um ser autointeressado, ou seja, por ser capaz de fazer uso da razão, esse indivíduo é capaz de calcular as consequências de suas ações, a partir de um estado intencional.

Portanto, numa perspectiva ética toda ação é guiada pelos sentimentos de prazer e dor. Eles são a direção que o indivíduo usará para agir, aquilo que governa as ações humanas. E é justamente aqui que aparece o conceito de utilidade, entendido por Bentham como aquela propriedade que qualquer objeto tem capaz de produzir benefícios, vantagens, prazer, bondade ou felicidade, seja para o indivíduo ou para a comunidade.

Por princípio da utilidade entende-se aquele princípio que aprova ou desaprova qualquer ação, segundo a tendência que tem a aumentar ou a diminuir a felicidade da pessoa cujo interesse está em jogo, ou, o que é a mesma coisa em outros termos, segundo a tendência a promover ou a comprometer a referida felicidade. [...] O princípio que estabelece a maior felicidade de todos aqueles cujo interesse está em jogo, como sendo a justa e adequada finalidade da

ação humana, e até a única finalidade justa, adequada e universalmente desejável. (Bentham, 1974, p.10).

A partir do princípio de utilidade que o indivíduo reconhece o que é certo e errado. Se uma ação é justa quer dizer que ela é capaz de gerar prazer, se é injusta é porque provoca sofrimento e dor. Bentham sugere que o prazer pode ser mensurado a partir de sete variáveis que ele chama de “elementos ou dimensões de valor” que são: sua intensidade, duração, sua certeza ou incerteza, sua proximidade ou não, fecundidade, pureza e extensão. Quanto mais à ação contemplar esses critérios mais prazer ela é capaz de gerar.

Uma ação pode acontecer para consigo mesmo ou para com alguém, nesta última, pode ser negativa ou positiva, se a ação tem a intenção de abster de diminuir a felicidade de alguém ela é negativa, porém se a ação tem a intenção de aumentar a felicidade do outro então ela é de caráter positivo. Aqui surge a questão: qual dessas ações são preocupações da ética e das leis? Afinal, o que Bentham entende por ética?

Para o autor, “a ética pode definir-se como a arte de dirigir as ações dos homens para a produção da maior quantidade possível de felicidade em benefício daqueles cujos interesses estão em jogo (...)” (1974, p. 69), conceituação muito próxima da utilizada no início deste tópico. Nota-se que a ética está estritamente ligada ao conceito de utilidade, porém o autor amplia essa ideia até mesmo as regras morais, pois estas também precisam passar pelo crivo da utilidade.

E a legislação, as leis, como o autor as compreende? Para Bentham, toda lei ou é coercitiva ou não coercitiva. A lei coercitiva é uma ordem, um comando, uma proibição, que gera uma ofensa. De acordo com Dias, “a lei cria direitos conferindo benefícios, mas ao mesmo tempo impõe obrigações e converte atos em ofensas, restrições, sendo que tudo o que o legislador distribuirá entre os membros de uma comunidade se reduzirá nessas duas classes: a) direitos e b) obrigações” (2013, p. 13-14).

Utilizando o princípio da utilidade, uma lei deve ser capaz de gerar benefícios, isto é, gerar prazer em vez de obrigações e proibições (dor). Nesse sentido, a lei tem que servir e ser criada pensando na capacidade de prazer que poderá gerar àquela comunidade. A dor, o sofrimento, o constrangimento e a coerção devem ser empregados na forma da lei apenas quando existem razões suficientemente claras para isso.

Sobre aqueles três tipos de ação mencionados anteriormente: a



ação para consigo mesmo (prudência); a ação para outro que aumenta a felicidade do indivíduo (beneficência); e a ação para o outro, aquela que o sujeito abstêm-se de diminuir a felicidade do indivíduo (probidade), apenas esta última deve ter interferência da legislação, pois esta precisa da punição legal para que não se gere ofensas à comunidade. Porém, mesmo quando a punição se tornar necessária, o princípio de utilidade precisará ser evocado, para que a aplicação da punição a determinada transgressão não seja mais dolorosa do que as vantagens que ela possa ocasionar. Isto é, os efeitos da punição não podem gerar mal maior, pois assim a punição tornar-se-á não proveitosa.

Por fim, Bentham defende que a ética também é capaz de gerar sanções morais à comunidade, em alguns casos podendo ser mais eficazes do que a própria legislação. No agir moral podemos encontrar certas regras que são informais e não legais capazes de produzir coação, dependendo da forma como o indivíduo age pode gerar prazer ou dor.

John Stuart Mill (1806-1873) procura reformular algumas ideias do utilitarismo proposto por Bentham a fim de responder algumas objeções e incompreensões de tal corrente. A primeira característica que precisamos destacar na teoria de Mill é que seu utilitarismo é do tipo eudaimonista, isto quer dizer que, ao contrário de Bentham que reconhecia apenas o prazer como valor intrínseco, Mill reconhece outros valores como intrínsecos a sua teoria, como por exemplo, as virtudes. Para ele, “o credo que aceita a utilidade ou o princípio da maior felicidade como fundamento da moral sustenta que ações são corretas na medida em que elas promovem a felicidade e erradas na medida em que elas produzem o contrário da felicidade” (1987, p. 16).

Sendo assim, essa nova versão do utilitarismo sustenta que a felicidade é o *summum bonum* que toda ação deve almejar, por isso, nossas ações serão corretas à medida que buscarmos meios adequados para alcançar tal finalidade. Na sua teoria utilitarista, os princípios pontos que diferenciam seu princípio do de Bentham são: primeiro, procurou evidenciar a importância do caráter e das virtudes; segundo, introduziu elementos qualitativos na avaliação do valor dos prazeres; e, terceiro, sustentou que há uma compatibilidade dos direitos humanos, morais e da justiça com o princípio da utilidade.

Vale reforçar que para Mill as virtudes morais devem ser partes integrantes de uma vida feliz, de modo que, para o utilitarismo somente alcançará seus fins se o indivíduo possuir a nobreza do caráter. Sendo

assim, justiça e coragem, seguindo os princípios do estoicismo, são elementos constituintes para uma vida feliz.

Os seres humanos são capazes de procurar a própria perfeição como um fim em si. Ele reconhece que procuramos prazer, mas também excelência moral. [...] Mill sustenta, assim como Aristóteles já o fizera, que as virtudes possuem valor nelas mesmas, mas que também são desejáveis porque contribuem para alcançar um tipo especial de prazer (Dall' Agnol, 2009, p.83).

Mill procurou diferenciar os prazeres hierarquicamente. De modo que os prazeres sensíveis são qualitativamente “piores” que os intelectuais e filosóficos. No entanto, como avaliar qualitativamente tais prazeres? Para Mill, uma pessoa bem-educada, bem-informada e no uso de suas faculdades intelectuais têm condições de escolher e avaliar tais prazeres. Na nossa concepção tal ideia não é nada satisfatória.

A prova que Mill utiliza para sustentar que o princípio da utilidade é o princípio supremo da moralidade é por analogia, “assim como a prova de que um som é audível é que as pessoas podem de fato ouvi-lo; de que um objeto é visível é que as pessoas de fato ouvem-no; assim também a prova de que a felicidade é o fim último das ações é que de fato as pessoas desejam-na como tal” (Dall'AgnoI, 2009, p.84). Quando há violação do dever acontece uma espécie de punição interna, isto é, um sentimento de dor imposto pela nossa consciência moral.

Vejamos um exemplo que o utilitarismo enfrenta que mostra seu distanciamento com os direitos humanos e a questão da justiça. Suponhamos que existam cinco pessoas precisando imediatamente de algum órgão para sobreviver, o que me impediria de matar uma pessoa saudável, com todos os seus órgãos em condições ideais, para salvar as pessoas doentes de acordo com os princípios do utilitarismo? A resposta nos parece evidente, aquela pessoa possui dignidade e deve ter seus direitos enquanto pessoas asseguradas. Mill sustenta que a justiça deve estar sempre a serviço dos interesses coletivos da sociedade, de modo que as leis positivas devem estar a serviço da moralidade, consequentemente com o princípio da felicidade.

O justo, para Mill é aquele capaz de respeitar os direitos legais.

De modo que ter um direito adquirido deve ser algo que a sociedade precisa defender. O reconhecimento do mérito também é uma das formas de beneficiar a pessoa justa que age corretamente. De forma geral, “Mill mostra que a justiça está intimamente ligada à ideia de bem comum, ao benefício da coletividade, e é exatamente isso que é requerido pelo princípio de utilidade, por isso não basta tratar equitativamente as pessoas: é necessário pensar no bem de todos – que é mais do que a soma dos bens particulares” (Dall’Agnol, 2009, p.87)

Mill diferencia dois tipos de utilitarismo: um chamado de ato e outro de regra. O de ato sustenta que uma ação é correta quando ela maximiza os resultados, nesse caso, o princípio da utilidade é aplicado diretamente sobre a ação para saber se ela é boa ou má. Já o utilitarismo de regra sustenta que a norma é moralmente legítima se ela maximiza os melhores resultados para a sociedade.

Para elucidar o utilitarismo de regra podemos usar o seguinte exemplo: suponhamos que tenha algumas pessoas passando em frente a um mercado e estas decidem roubá-lo de modo que todos saiam com produtos e dinheiro, deixando o dono sem nada. Utilizando os princípios do utilitarismo de regra, seria moralmente aceitável tal ação, tendo em vista que um maior número de pessoas (ladrões) foi beneficiado na ação em favor do dono do estabelecimento? A resposta de Mill para essa questão seria não, pois tal ação feriria o princípio da justiça, e não maximizaria os ideais de felicidade para a sociedade. A análise de tal exemplo, assim como o bioético mencionado anteriormente, não pode partir do caso particular, mas da ação em si, que é roubar e matar, em vez de questionar se seria moralmente válido que se roubasse ou matasse para que um grupo maior de pessoas tivessem seus interesses atendidos, o questionamento deveria ser: seria moralmente viável uma sociedade matar e roubar para favorecer os interesses de alguns indivíduos?

Essas são as principais questões que procuramos evidenciar nessa primeira parte do trabalho a respeito dos princípios da ética utilitarista. Nosso próximo passo consiste em analisar como tal princípio se fundamenta no contexto da ética militar.

### 3. A FUNDAMENTAÇÃO DA ÉTICA MILITAR

Dado as transformações na sociedade atual e a velocidade com que as mudanças impactam na vida das pessoas, precisamos constantemente

rever e reformular certos princípios morais a fim de facilitar nosso convívio e manter nossas relações. Não obstante, as forças armadas também precisam saber lidar com as nuances e mudanças contemporâneas. E uma das formas para lidar com os desafios e dilemas éticos enfrentados pelos militares deveria começar por uma qualificação moral nas academias de ensino, onde são formadas as lideranças das forças armadas.

De certa forma, o âmbito da ética no contexto militar consiste em analisar e refletir as relações da condição humana com os limites do uso da força física e da violência. Rhodes (2009) afirma que por mais que um ambiente de guerra seja um local terrível de se viver, sem uma ética militar esse cenário poderia ser pior. Por isso, precisamos de uma base moral militar bem fundamentada. Se a moral é um conjunto de normas e regras pertencentes a uma sociedade dentro de um contexto histórico, o sujeito que age moralmente somente agirá corretamente se tiver tais normas e regras incorporadas em seu modo de ser e viver. Por isso, é indispensável que o militar sinta-se como um membro pertencente a aquele grupo de modo a desempenhar uma função dentro dela.

A todo momento fazemos escolhas, precisamos tomar decisões, uma são fáceis outras nem tanto, mas chega-se a tal ponto que é necessário agir, num ambiente de guerra uma decisão também precisará ser tomada, e na maioria das vezes, assim como no cotidiano, nossas decisões serão orientadas conforme nossos valores.

Os pensadores que fundamentam a ética militar basicamente a sustentam a partir de três correntes filosóficas: a ética da virtude de Aristóteles, a moral de Kant e a ética utilitarista de Bentham e Mill. De forma geral, a ética militar retrata a história e a herança militar, além da responsabilidade dos militares de serem sujeitos de caráter (*cf.* Toner, 2003), claramente a observação do autor possui um viés aristotélico, assim como afirma ser o dever o juízo imprescindível do militar.

Contudo, a fundamentação da ética militar não se limita a essas três correntes do pensamento ético, autodisciplina e a própria restrição pessoal, típicas no treinamento militar, estão mais presentes na filosofia de Platão, por exemplo. De outro modo, o conceito de ética da convicção e ética da responsabilidade de Max Weber sugere a aplicabilidade desse tipo de pensamento no âmbito militar. De acordo com Weber, enquanto que a ética da convicção são ações individuais, a ética da responsabilidade são ações tomadas por lideranças em benefício de um grupo. No contexto militar, o indivíduo numa missão não toma decisões baseado em suas

convicções pessoais, o mesmo deve agir conforme as ordens determinadas pela autoridade competente que vislumbra um benefício para a sociedade em geral, é o caso de uma operação de garantia da lei e da ordem. Percebe-se, portanto, que no exercício da profissão militar, a tomada de decisões nem sempre estará voltada para suas convicções pessoais.

Bem mais do que discutir a fundamentação teórica da ética militar, é importante mostrar como a ética militar deve ser aplicada dentro de um cenário de guerra a partir do princípio de utilidade proposto por Bentham e Mill. E aqui nos aproximando da ideia de Hobbes, a guerra não é somente a batalha entre tropas, mas também a possibilidade de conflito entre os indivíduos.

Fundamentalmente a máxima empregada erroneamente nas missões militares prega que “os fins justificam os meios”, essa forma de agir e pensar serve apenas para justificar abusos e atos de violência num ambiente de conflito. Da mesma forma que agir a fim de promover felicidade e prazer do maior número de pessoas, também pode ser problemático.

Precisamos levar em consideração que nos estudos sobre ética militar não há um princípio de universalização. Apesar de diversos órgãos internacionais buscarem formas de aperfeiçoar e aumentar a humanização das ações na guerra, isso não impede que a ética seja ignorada no conflito armado. Além do mais, cabe destacar que nas últimas décadas a atuação militar está sob escrutínio da sociedade.

Outra questão que precisamos levantar aqui, diz respeito à forma de internalização dos valores, isto é, os valores adquiridos no ambiente militar devem ser praticados apenas na profissão militar ou precisam ser transformados num hábito também no âmbito social? Afinal, num cenário de guerra alguém levará em consideração que o combatente ao seu lado é infiel com sua esposa, ou é alcoólatra, ou imoral fora do militarismo? Ou ainda, é permissível lutar ao lado de uma pessoa imoral, porém corajosa que saiba manusear um armamento?

Podemos afirmar que, um soldado será justo (no sentido aristotélico do termo) à medida que o mesmo for capaz de atuar levando em consideração seus princípios morais nas tomadas de decisão. A base de princípios morais no ambiente militar não deve ser algo imposto pelos superiores hierárquicos, não tem como ensinar uma pessoa ser moral, pois impor moralidade a alguém pode levar o indivíduo a aceitar que seu padrão de moralidade é superior as demais, criando uma espécie de

elitismo militar.

Contudo, cabe indagar: quem seria responsável por treinar eticamente os militares das forças armadas? Qual seria a abordagem? Filósofos, os próprios militares oficiais? Nos parece que no treinamento ético militar, uma das piores incoerências no seu trato é a ausência do filósofo. Paul Robinson em seu texto *Ethics training and development in the military* de 2007 defende que “há uma necessidade legítima de alguma educação filosófica para todos os oficiais militares” (2007, p.27).

Outra indagação pertinente diz respeito à fundamentação teórica que o militarismo se apoia para eleger sua base moral. Fundamentalmente as academias das forças armadas sustentam a ética das virtudes, a moral kantiana e o utilitarismo como correntes filosóficas da ética para legitimar suas crenças (já mencionamos que outras correntes podem servir como fundamentação, mas são ignoradas). No entanto, precisamos nos questionar se essas correntes, principalmente a ética das virtudes aristotélicas, ainda são ideais para as “novas guerras” que enfrentamos, tendo em vista que a guerra nos moldes da Primeira e Segunda Guerras Mundiais já não são combates que facilmente acontecerão. Hoje se vislumbra muito mais guerras cibernéticas, biotecnológicas, bioquímicas, entre outras ligadas à revolução 4.0 do que os embates tradicionais. Por isso, continuar evidenciando virtudes como coragem, espírito guerreiro, força, entre outras são realmente necessárias no contexto contemporâneo?

Para Robinson, “em vez de começar com listas de virtudes e tentar doutrinar o soldado individual, é preciso primeiro expor o indivíduo ao que significa ser um soldado em um estado democrático. Isso significa que o ponto de partida da formação ética deve ser os princípios da democracia liberal, seus valores e normas” (2007, p. 32). Nos parece claro a necessidade de uma reformulação na forma de transmitir os valores militares, principalmente não forçando o militar a seguir as regras morais, mas transmitindo que aquelas regras fazem parte da vida na caserna.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar uma ética militar para as forças armadas se tornou uma reflexão indispensável no contexto brasileiro. No entanto, notavelmente falta uma preparação acadêmica filosófica por parte dos oficiais que são os responsáveis por instigar soldados e cadetes ao exercício da reflexão ética e moral. Os mesmos sustentam que há uma crise de valores na sociedade,

porém não conhecem sua raiz e nem mesmo são capazes de fundamentar o porquê dessa crise, colocando as academias militares como a “solução” para inculcar valores nos indivíduos que ali estão, gerando aquilo que chamamos de elitismo moral militar. Isto é, prega-se que a moral militar, por ter muito bem definido quais os valores que um oficial deve possuir, é superior a moral do mundo civil.

Por isso, diante da complexidade e urgência da crise ética que permeia nossa sociedade contemporânea, nosso percurso nos levou a examinar os fundamentos da ética utilitarista, tal como delineados pelas perspicazes contribuições de Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Atravessamos as transformações que conduziram o utilitarismo a se estabelecer como uma corrente filosófica que sustenta as bases éticas do militarismo. Contudo, ao adentrarmos na arena das operações militares, os desafios e limitações dessa abordagem se tornaram evidentes.

A essência do utilitarismo repousa na busca pelo maior bem-estar e felicidade para o maior número possível de indivíduos. A noção de que uma ação é moralmente justificada quando tende a promover a felicidade e o prazer, e é condenável se resultar no oposto, é a pedra angular dessa ética. No entanto, quando transplantamos essa máxima para o terreno complexo e muitas vezes brutal da guerra, emergem questionamentos críticos.

A aplicação do utilitarismo no âmbito militar enfrenta desafios intrincados. A natureza intrínseca dos conflitos armados, permeada por decisões rápidas, incertezas extremas e considerações estratégicas, coloca em xeque a adequação direta da ética utilitarista. A valoração do “maior bem” pode entrar em choque com a preservação dos direitos individuais, a dignidade humana e a própria integridade moral. A dinâmica da guerra, frequentemente caracterizada por situações de vida ou morte, exige respostas que transcendem as deliberações puramente calculistas do utilitarismo.

Além disso, a análise das consequências de longo prazo das ações militares se mostra extraordinariamente desafiadora. Os efeitos colaterais não previstos e as ramificações globais das operações podem criar dilemas éticos que escapam da simples avaliação do prazer e da dor. A busca pela paz duradoura, pela reconciliação e pelo respeito aos direitos humanos muitas vezes requer sacrifícios imediatos que não se alinham facilmente com os critérios utilitaristas.

O próprio ambiente militar, marcado pela hierarquia rígida,

pressões psicológicas e a iminência do perigo, pode moldar as decisões de maneira que distancie a ética utilitarista de suas raízes. O contexto da guerra frequentemente desafia as escolhas éticas, levando a um equilíbrio delicado entre a responsabilidade pelo bem-estar coletivo e o respeito pelos princípios humanitários universais.

Em suma, ao considerar as implicações de fundamentar a ética utilitarista no militarismo, concluímos que a complexidade inerente à realidade das operações militares apresenta desafios profundos à aplicação direta dessa abordagem ética. Embora a busca pelo bem-estar e a felicidade ainda possam ser princípios orientadores valiosos, é imperativo reconhecer as nuances e os dilemas éticos singulares que surgem em um cenário de conflito. Em última análise, a ética no militarismo requer um equilíbrio cuidadoso entre considerações utilitaristas e os princípios morais universais que buscam preservar a dignidade e a humanidade, mesmo nos momentos mais difíceis e adversos.



# IMPLICATIONS OF UTILITARIAN ETHICS IN THE FOUNDATION OF MILITARY ETHICS

## ABSTRACT

This paper aims to investigate the controversies and implications of modern utilitarian ethics in establishing military ethics within contemporary society. Despite its significant relevance in the contemporary context, it is evident that utilitarian ethics, when applied without the proper use of reason, can lead to detrimental consequences for society, thereby violating the principle of human dignity. In this regard, the question arises: Can we carry the maxim of utilitarian ethics to its ultimate consequences, which asserts that an action is morally right if it tends to promote happiness and pleasure, and reprehensible if it is to the contrary of this, considering the happiness not only of the agent of the action but of all those affected by that action? With this problem posed, we set forth the following objectives: firstly, to analyze the principles that underpin utilitarian ethics based on the contributions of Jeremy Bentham and John Stuart Mill; secondly, to illustrate how utilitarianism has evolved into a philosophical framework that forms the basis of military ethics; subsequently, to investigate the challenges and limitations of such ethical prescription in the context of actual warfare.

Keywords: Ethics; Utilitarianism; Dignity; Military Ethics.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. 5. ed. São Paulo: M. Fontes, 2007.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

BENTHAM, J. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

CAMARGO, L. N. **Ética Global: perspectivas e desafios**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

CANDIOTTO, C. **Ética: definições, modelos e perspectivas**. In: CANDIOTTO, C. (Org.). **Ética: abordagens e perspectivas**. 2. ed. Curitiba: Champagnat, 2011. p. 9-25.

DIAS, M. C. L. C.. A medida da ética em Bentham. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, São Paulo, v. 1, n. 20, 2013, p. 6-21. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cefp/article/view/55951>. Acesso em: 15 jan. 2023.

DALL'AGNOL, D. **Ética II**. Florianópolis : FILOSOFIA/EAD/ UFSC, 2009.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

MILL, J. S. **Utilitarianism**. New York: Basic Books, 1987.

RHODES, B. **An introduction to military ethics: a reference handbook**. Santa Barbara: ABC-CLIO, 2009.

ROBINSON, P. Ethics Training and Development in the Military, **Parameters**, Estados Unidos, v. 37, n. 1, 2007. DOI:10.55540/0031-1723.2344.

SÁNCHEZ VÁSQUEZ, A. S. **Ética**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

TONER, J. H. **Vida Militar ou Ética**, 2003. Disponível em: <http://www.au.af.mil/au/afri/aspj/apjinternational/apj-p/2003/4tri03/toner.html>. Acesso em: 14 mar. 2023.

**\*Recebido em 01 de setembro de 2023, e aprovado para publicação em 20 de dezembro de 2023.**